

PRÊMIO SAIN-ABDE

Melhores Práticas em Captação Internacional

Regulamento - Edição 2021

I. O PRÊMIO SAIN-ABDE

O **PRÊMIO SAIN-ABDE DE MELHORES PRÁTICAS EM CAPTAÇÃO INTERNACIONAL** é uma iniciativa conjunta da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais (SAIN) do Ministério da Economia, que tem como objetivo premiar projetos de excelência em captação de recursos junto a Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) e constituir um repositório de melhores práticas que sirva como referência para atores públicos e privados interessados. A iniciativa busca contribuir para o aprimoramento das estratégias de captação de recursos oficiais internacionais por entidades nacionais, em prol da reunião de esforços pelo desenvolvimento sustentável brasileiro.

O **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** obedece às seguintes diretrizes gerais:

- i. As regras específicas serão detalhadas neste **REGULAMENTO**;
- ii. ABDE e SAIN serão as entidades patrocinadoras da iniciativa, ficando a organização direta das atividades a encargo da ABDE;
- iii. As entidades patrocinadoras definirão categorias temáticas de premiação, agrupando temas específicos a serem considerados na avaliação dos projetos;
- iv. Poderão ser inscritos projetos de captação junto a IFIs das seguintes instituições nacionais: instituições financeiras públicas federais; instituições financeiras públicas subnacionais; empresas públicas, de economia mista e autarquias federais; empresas públicas, de economia mista e autarquias subnacionais; governos estaduais e municipais; e órgãos da administração direta do Governo Federal;
- v. Os projetos serão apresentados pelas IFIs ou pelas instituições nacionais mutuárias;
- vi. Os projetos submetidos serão avaliados por Comissão Julgadora independente, que será designada por ato conjunto entre a SAIN e a Diretoria da ABDE, a quem caberá definir os vencedores do Prêmio;
- vii. Os projetos premiados receberão certificado em cerimônia promovida pelas entidades patrocinadoras do Prêmio e serão amplamente divulgados em seus respectivos canais oficiais e redes sociais; e

- viii. Os documentos referentes aos projetos, premiados ou não, que forem submetidos no ato de inscrição, serão considerados de conteúdo aberto, podendo, a qualquer momento, ser distribuídos, publicados, reproduzidos, traduzidos para outros idiomas, em parte ou no todo, desde que reconhecidas/citadas suas respectivas instituições.
- ix. O plágio, ou cópia, do todo ou de partes do artigo, acarretará desclassificação automática e imediata do projeto, por decisão da ABDE ou da Comissão Julgadora.

ORGANIZAÇÃO

A organização do **PRÊMIO SAIN-ABDE** fica a cargo da ABDE, cabendo-lhe:

- i. Dirimir dúvidas e, com prévio acordo da SAIN, emitir regulamentações complementares a este **REGULAMENTO**, neste último caso garantindo publicidade no sítio da ABDE;
- ii. Definir, em conjunto com a SAIN, as datas e as categorias temáticas e a Comissão Julgadora de cada etapa da Premiação;
- iii. Providenciar os meios de divulgação e os recursos necessários para todas as instâncias do processo de inscrição e avaliação;
- iv. Receber as inscrições e encaminhar os projetos submetidos para avaliação dos membros da **Comissão Julgadora**;
- v. Declarar o resultado final do julgamento, providenciar a divulgação dos premiados e proceder à premiação, em conjunto com a SAIN e conforme determinado por este **REGULAMENTO** e por normas complementares que forem emitidas;
- vi. Divulgar em seu sítio quaisquer alterações feitas a este **REGULAMENTO**, inclusive quanto às datas previstas no cronograma.

As eventuais dúvidas em relação ao **PRÊMIO SAIN-ABDE** deverão ser enviadas para o e-mail premio@abde.org.br.

II. PRÊMIO SAIN-ABDE - EDIÇÃO 2021

O **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** será dividido em 4 (quatro) grupos, de acordo com o tipo de instituição nacional: **“Governo Federal e Estatais Não Dependentes”**; **“Governos Estaduais”**; **“Governos Municipais”**; e **“Instituições Financeiras de Desenvolvimento”**

Os projetos submetidos deverão observar as exigências definidas para cada uma das categorias estabelecidas, bem como suas respectivas instruções de inscrição e condições de participação.

GRUPO 1 – Governo Federal

O Grupo **“Governo Federal e estatais não dependentes do PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** receberá projetos de captação internacional de órgãos do Governo Federal, empresas públicas federais, de economia mista e autarquias, com ou sem garantia soberana. Os projetos devem estar em fase de execução ou finalizados, tendo sido contratados a partir de 2014, com, no mínimo 50% de desembolso e/ou 75% de recursos comprometidos. Poderão ser submetidos projetos de captação junto a bancos multilaterais globais, regionais ou sub-regionais, agências bilaterais de fomento e fundos multi ou bilaterais de desenvolvimento. Os projetos podem contemplar diferentes níveis de abrangência regional e diferentes focos setoriais (infraestrutura, MPMEs etc.) e estratégicos (mudanças climáticas, ODS etc.).

GRUPO 2 – Governos Estaduais

O Grupo **“Governos Estaduais”** receberá projetos de captação internacional de órgãos dos governos estaduais, empresas públicas estaduais, de economia mista e autarquias, com ou sem garantia soberana. Os projetos devem estar em fase de execução ou finalizados, tendo sido contratados a partir de 2014, com, no mínimo 50% de desembolso e/ou 75% de recursos comprometidos. Poderão ser submetidos projetos de captação junto a bancos multilaterais globais, regionais ou sub-regionais, agências bilaterais de fomento e fundos multi ou bilaterais de desenvolvimento. Os projetos podem contemplar diferentes níveis de abrangência e diferentes focos estratégicos (mudanças climáticas, ODS etc.).

GRUPO 3 – Governos Municipais

O Grupo **“Governos Municipais”** receberá projetos de captação internacional de órgãos de governo municipais, empresas públicas municipais, de economia mista e autarquias, com ou sem garantia soberana. Os projetos devem estar em fase de execução ou finalizados, tendo sido contratados a partir de 2014, com, no mínimo 50% de desembolso e/ou 75% de recursos comprometidos. Poderão ser submetidos projetos de captação junto a bancos multilaterais globais, regionais ou sub-regionais, agências bilaterais de fomento e fundos multi ou bilaterais de desenvolvimento. Os projetos podem contemplar diferentes níveis de abrangência e diferentes focos setoriais (infraestrutura, MPMEs etc.) e estratégicos (mudanças climáticas, ODS etc.).

GRUPO 4 – Instituições Financeiras de Desenvolvimento

O Grupo **“Instituições financeiras de desenvolvimento”** receberá projetos de captação internacional de bancos federais, bancos de desenvolvimento subnacionais e agências de

fomento, com ou sem garantia soberana. Os projetos devem estar em fase de execução ou finalizados, tendo sido assinados a partir de 2014, com, no mínimo 50% de desembolso e/ou 75% de recursos comprometidos. Poderão ser submetidos projetos de captação junto a bancos multilaterais globais, regionais ou sub-regionais, agências bilaterais de fomento e fundos multi ou bilaterais de desenvolvimento. Os projetos podem contemplar diferentes níveis de abrangência regional e diferentes focos setoriais (infraestrutura, MPMEs etc.) e estratégicos (mudanças climáticas, ODS etc.).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** está aberta a todas as instituições identificadas nos Grupos apresentados anteriormente, e deverá atender ainda aos seguintes critérios e condições de participação:

- i. Os projetos – desde que atendam às condições acima mencionadas – deverão ser submetidos pela IFI ou pela instituição nacional mutuária, em todos os casos com o aval da outra parte – devendo ambos assinar o Termo de Autorização para Uso e Edição de Texto disponível no sítio da ABDE – indicando-se, em cada caso, o responsável pela inscrição;
- ii. Para efeitos desta premiação, o projeto submetido que for considerado vencedor, indicará a IFI e a instituição nacional responsáveis por sua execução;
- iii. Cada instituição, IFI ou mutuária, poderá inscrever um ou mais projetos em um Grupo ou em Grupos diferentes.;
- iv. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas relacionadas aos projetos submetidos.

III. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A **inscrição** de projetos para os 4 (quatro) Grupos do **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021**, com o **envio da documentação e dos termos de autorização**, deverão ser realizadas por link disponibilizado no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

Os projetos deverão trazer anexados os seguintes documentos:

- i. Documento técnico descritivo do projeto, com respectivo material de apoio, indicando o coordenador do projeto responsável pela inscrição e a equipe envolvida na redação;

- ii. Termo de autorização para uso: termo de autorização, preenchido e assinado por dirigentes da instituição nacional mutuária e da respectiva IFI, autorizando a divulgação das informações constantes no Documento técnico e declarando o entendimento de que o conteúdo da documentação é aberto, conforme o item I, viii deste Regulamento.

As inscrições que não atenderem ao disposto neste **REGULAMENTO** serão desconsideradas.

Os modelos dos documentos serão disponibilizados em link no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

IV. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** deverão ser feitas no período de **19/10/2021** a **17/12/2021**, conforme os procedimentos estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

V. ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos submetidos ao **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** deverão ser enviados observando os critérios de formatação estabelecidos neste **REGULAMENTO**. A inscrição do projeto deve estar sistematizada em documento técnico descritivo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- i. Nome do projeto, da instituição nacional que captou os recursos e da IFI credora;
- ii. Informações gerais, inclusive de natureza financeira (valor da captação; moeda em que foi realizada a operação; recebimento ou não de garantia soberana; produtos e instrumentos financeiros utilizados para a captação; operações de hedge ou SWAP; iniciativas de assistência técnica associadas; taxas, prazos e garantias exigidas etc.);
- iii. Objetivos da captação e critérios de sustentabilidade (ambiental, social e de governança) integrados ao projeto;
- iv. Descrição geral e contexto de implementação;
- v. Impactos efetivos do projeto em termos dos indicadores originalmente propostas e de políticas públicas;
- vi. Aprimoramento institucional das partes, com descritivo de eventual troca de expertise entre a instituição nacional e a IFI;

- vii. Estratégias de monitoramento (metas pactuadas e indicadores utilizados para monitorá-las, mapeamento de dados e informações sobre o andamento do projeto) e apresentação dos resultados preliminares, inclusive do ponto de vista da performance (cumprimento de prazos e metas);

O Documento técnico deverá ter até 30 páginas, obedecendo à formatação de espaçamento 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12; e margens padrão (3 cm nas margens laterais e 2,5 cm nas margens superior e inferior), podendo ser acompanhado de anexos, como imagens, vídeos, tabelas, gráficos, documentos relacionados e registros visuais (prints) de páginas na internet. O Documento técnico deverá ser redigido em língua portuguesa.

O arquivo a ser encaminhado deve estar em extensão **.doc** (Word), nomeado segundo a instituição nacional responsável pela inscrição (ex: *Instituição Nacional.doc*).

A não observância de qualquer uma destas regras acarretará a imediata desclassificação do artigo.

VI. COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos concorrentes ao **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** será efetuada por Comissão Julgadora independente, composta por 3 (membros) membros de notório conhecimento e/ou ligados à atividade profissional relacionada à cooperação internacional e ao desenvolvimento sustentável.

Compete à **Comissão Julgadora**:

- i. Receber os projetos encaminhados pela ABDE e julgá-los segundo os critérios descritos neste **REGULAMENTO**;
- ii. Encaminhar à ABDE o resultado de sua avaliação em planilhas de pontuação específicas para cada Grupo, indicando os projetos mais bem colocados, em ordem de colocação, calculada com base na média das pontuações dos membros da Comissão; e
- iii. Garantir sigilo quanto ao conteúdo dos trabalhos, bem como à pontuação que lhe for atribuída.

Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da **Comissão Julgadora**, a ABDE poderá designar como suplente um especialista de notório saber ou, caso isso não seja possível, determinar que o julgamento será feito pelos demais membros da Comissão.

Os artigos serão avaliados conforme os seguintes quesitos:

- i. Formulação do Documento técnico (20%) – qualidade geral do documento: clareza na elaboração do documento; preenchimento dos requisitos de informação; qualidade e detalhamento na apresentação de dados; envio de materiais e links complementares;

- ii. Pertinência do projeto (20%) – alinhamento dos objetivos do projeto ao desenvolvimento sustentável da região de abrangência da instituição nacional, considerando aspectos econômicos, sociais, ambientais e de governança;
- iii. Estruturação do projeto (20%) – adequação e viabilidade do projeto, inclusive em seus aspectos financeiros, para atender aos objetivos propostos; coordenação com outros órgãos, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; agilidade na preparação e desenvolvimento do projeto; capacidade para lidar com desafios de implementação; avaliação dos arranjos institucionais e operacionais;
- iv. Adoção de práticas inovadoras (20%) – flexibilidade demonstrada pela instituição para inovar na implementação do projeto, considerando inclusive a adoção de instrumentos financeiros inovadores na captação dos recursos; impacto da medida em termos de adoção de novos processos, metodologias e instrumentos; avaliação da capacidade de replicação;
- v. Relevância dos resultados preliminares e/ou dos impactos esperados (20%) – adequação da metodologia de monitoramento e capacidade de demonstrar os resultados efetivamente obtidos até o momento; cumprimento de prazos e adequação dos resultados preliminares aos objetivos do projeto.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora serão normalizadas individualmente. Dessa maneira serão neutralizados os padrões individuais de correção, que podem resultar em dispersão diferente para cada avaliador. A normalização seguirá a seguinte regra:

$$\text{Nota Final} = \frac{(x - \mu)}{DP}; \text{ onde:}$$

X – nota individual de cada artigo;

μ - média das notas dos artigos; e

DP – desvio padrão das notas dos artigos.

O resultado final do julgamento realizado pela Comissão Julgadora será publicado no sítio da ABDE, no dia **28/01/2022**.

A Comissão Julgadora poderá excluir todos os projetos que não apresentem qualidade satisfatória ou estejam inadequados, podendo ocorrer de nenhum ser premiado.

A ABDE não divulgará ou detalhará notas atribuídas por membros da Comissão Julgadora, ou por seu conjunto, aos autores de projetos submetidos ao **Prêmio SAIN-ABDE 2021**.

VII. PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

O primeiro e segundo colocados em cada Grupo do **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** receberão:

- i. Certificado entregue em cerimônia promovida pelas entidades patrocinadoras;
- ii. Ampla divulgação nas redes sociais e demais veículos de comunicação das entidades patrocinadoras;
- iii. Apresentação da iniciativa em webinar específico promovido pelas entidades patrocinadoras; e
- iv. Divulgação completa da iniciativa em repositório virtual para consulta de atores públicos e privados interessados na temática de captação internacional.

Cada Grupo poderá ter ainda de 02 (duas) a 04 (quatro) menções honrosas. Os projetos indicados para menção honrosa também serão integralmente divulgados no repositório virtual de boas práticas em captação internacional.

É facultado à ABDE e a SAIN publicar no repositório virtual outros projetos inscritos que julgar relevantes. O número de projetos divulgados ficará a critério dos patrocinadores.

A **Comissão Julgadora**, ou a equipe organizadora do **Prêmio SAIN-ABDE 2021**, poderá, quando necessário, solicitar às instituições modificações nos Documentos técnicos, para fins de publicação. Os Documentos aprovados para publicação serão submetidos à revisão, podendo sofrer alterações ou reduções, mantido seu significado. Os originais, aprovados ou não, não serão devolvidos ao(s) autor(es) e serão considerados definitivos e autorizados para publicação em qualquer momento.

X. CRONOGRAMA

O cronograma do **PRÊMIO SAIN-ABDE 2021** seguirá as datas detalhadas a seguir, podendo sofrer modificações a critério dos organizadores, que serão divulgadas no sítio da ABDE:

Cronograma Prêmio SAIN-ABDE 2021

	Data
Divulgação do edital	19/10/2021
Prazo para inscrição dos projetos	19/10/2021 a 17/12/2021
Envio dos projetos para a Comissão Julgadora	21/12/2021
Devolução das avaliações da Comissão Julgadora	31/01/2021
Divulgação dos vencedores e entrega da premiação	Março de 2022